



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro
CEP 35.550-000 - Telefone: (37) 3341-8500

DECRETO nº 057/2013

**DECRETA E REGULAMENTA RECESSO
ADMINISTRATIVO.**

O Prefeito Municipal de Itapecerica – MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando as festividades natalinas e passagem de ano e ainda, a necessidade de reforma no Prédio Sede da Administração Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o recesso administrativo compreendendo o período de 23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Ficam mantidos os serviços de limpeza pública, o transporte das cargas do Matadouro Municipal, manutenção de esgotos nos Distritos, e, de pontes e estradas, e outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, e a critério de seus chefes.

Parágrafo único – No período do recesso também serão mantidos os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como, entrega de medicamentos pela Farmácia Municipal, marcação de consultas e exames médicos/laboratoriais com horário de funcionamento de 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta feira, exceto nos feriados de Natal e Ano Novo; bem como o Pronto Atendimento Médico na Santa Casa de Misericórdia e Maternidade S'Antana por 24 horas.

PUBLICADO EM:



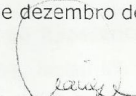
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro
CEP 35.550-000 - Telefone: (37) 3341-8500

Artigo 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Itapecerica – MG, 10 de dezembro de 2013.


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: